



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**Matrícula nº 093/94**  
CRECI nº 4310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua José do Patrocínio, 541-2º andar – POA/RS – CEP 90050-003  
Fones: POA 3211-4449 e 9983-1620  
Site: [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE DALBEM E CIA LTDA**

**EXMº. SR. DR. MAURICIO FRANTZ, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BUTIÁ/RS, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 05 de outubro de 2023, às 14:00 horas, no **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, os bens penhorados nos autos do Processo 50000271020028210084 que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** move contra **DALBEM E CIA LTDA**, assim descrito: **TÍTULO PETROBRÁS - "Obrigação ao Portador nº 0.101,533 - 1ª Série (Cr\$ 1.000,00)", emitida pelo Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás em "31 de maio de 1956". Obrigação ao Portador, emitida pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, no ano de 1956 de nº 0.106,397 com 34 cupons perfaz o total de R\$ 8.797.328,84 (oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos). Avaliado em 14/03/2014.****

A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia **19 de outubro de 2023 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja considerado vil.** O pagamento poderá ser à vista, mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, por depósito ou transferência bancária em dois dias úteis, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora (art. 897 da Lei 13.105/2015).

**A forma parcelada é admitida em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento), a ser comprovada em dois dias úteis, e a primeira das demais parcelas em 30 (trinta) dias após o respectivo leilão, corrigidas pela Taxa SELIC, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução.**

Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único).

**Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.**

Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro Flávio Garcia, pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br); Mauricio Frantz, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

*Maurício Frantz*  
**Juiz de Direito**

*Flávio Bittencourt Garcia*  
**Leiloeiro Oficial**